



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24/1204-0013950-4

*Trata-se de documento necessário para a **aquisição de cadeiras obeso**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a aquisição de 02 cadeiras-obeso para a Delegacia de Polícia de Guaíba.*

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 02 cadeiras-obeso, cujas especificações técnicas estão contempladas no Código GCE nº 0320.0632.010000.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da aquisição se dá ao fato de que a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento de Guaíba é uma delegacia inclusiva e necessita atender ao público vulnerável.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados conforme cadastro no Sistema GCE.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições do Cadastro no Sistema GCE, bem como as disposições da Instrução Normativa N. 08/2020, em especial:

4.1.1.2. No caso de 0320- móveis/ estofados/ componentes em geral

Requisito legal/normativa	(previsão)	Documento comprobatório	Momento de exigência
Conformidade com fontes de manejo sustentável		Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia, emitido pelo CERFLOR	Envio da proposta final



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

	ou FSC	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais Lei nº 6.938/81, art. 17, II c/c IN IBAMA nº 06/2013, anexo I	Certificado de Regularidade (*a ser exigido do fabricante do produto)	Envio da proposta final
Uso de matéria prima procedente * para madeira nativa - Decreto nº 5.975/2006 - Portaria do Ministério do Meio Ambiente 253/2006 - Instrução Normativa IBAMA 21/2014	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada; Documento de Origem Florestal - DOF	Envio da proposta final
Isentos de elementos destrutivos da camada de ozônio * para espumas - Resolução CONAMA 267/2000	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada	Envio da proposta final

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de Execução dos Serviços é de **20 dias**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços.

- 5.1.3. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

- 5.1.3. Cronograma de Execução

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- ETAPA / PARCELA ÚNICA (entrega) 100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os itens serão entregues na Delegacia de Polícia da cidade de Guaíba (imóvel situado na Rua Nestor de Moura Jardim, nº 297, na cidade de Guaíba, dias úteis e horário comercial).

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE 0320.0632.010000.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), no tocante a 02 (duas) cadeiras-obeso.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO: 1260.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2024.